

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 718/ 89 - CTPC/DF

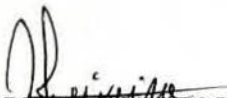
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.013290/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.033,48 km (dois mil e trinta e três quilômetros e quatrocentos e oitenta metros), correspondente à validação de 58 das 86 viagens objeto do recurso constante das fls. 300 a 363 do processo nº 030.013290/88, relativo ao período de 01 a 15.04.88.

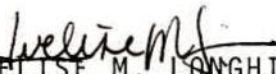
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989


PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

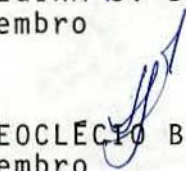

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro